



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 54, de 2018.

3 / 4 / 2018
RECEBIDO EM
às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 118 DE 2017.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Emenda Substitutiva

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda proposta tem a finalidade de substituir a expressão “8 de junho” constante no Parágrafo Único do Art. 1º pela expressão “16 de novembro”.

De acordo com a justificativa a presente Emenda tem a intenção de adequar a data de reconhecimento da Pessoa Ostomizada à Lei Federal 11.506, de 19 de julho de 2007, que reconhece como o dia 16 de novembro de cada ano o dia Nacional dos Ostomizados.

O artigo 137 do Regimento interno desta Casa prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, **Substitutivas**, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, à tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de abril de 2018.

Damasceno Junior/PSDC

Presidente

Pedro Sampaio/PSDB

Secretário

Fernando Hallberg/PPL

Relator